



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº056 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.704, de 22 de março de 2024.
(Autoria: Fernando Santana)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO REVERENDÍSSIMO DOM MAGNUS HENRIQUE LOPES, BISPO DIOCESANO DA DIOCESE DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Reverendíssimo Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano da Diocese do Crato, natural do Município de Assú, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.705, de 22 de março de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Financeiro – FUNAPREV, do Fundo Financeiro PREVMILITAR e do Fundo Financeiro – PREVID, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Será incluída na Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual 2024, ação orçamentária em cada um dos fundos a que se refere o art. 1.º desta Lei, com vistas a possibilitar o repasse de recursos provenientes de compensação previdenciária.

Art. 3.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, respeitada a regra do caput do art. 7.º da Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DA LEI Nº18.705, DE 22 DE MARÇO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 225.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					200.000,00
20162 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária					200.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					15.000,00
20166 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária					15.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					10.000,00
20169 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					225.000,00

ANEXO DA LEI Nº18.705, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					200.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					200.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					200.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					15.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					15.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal					15.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					10.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					10.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					225.000,00

*** **

